



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1477 - 18 de Outubro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.175, de 18 de Outubro de 2024.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da **PREFEITURA - 20, na Unidade 007 - "SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO "**, o Elemento de Despesa " **51 - Obras e Instalações "** e " **39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica "** Respectivamente na fonte de Recurso " **2.706.0000 - Transferência Especial da União "**, em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA	20
SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	20.007
PAY., DRENAGEM, CALÇADAS, GUIAS E SARJETAS	15.451.0015.1047
Obras e Instalações	4.4.90.51
MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	15.451.0015.2119
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39
Fonte de Recurso	2.706.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 668.910,85** (Seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA	
20.007 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
99-15.451.0015.1047.4.4.90.51.00.00.00.2.706.0000	366.481,16
106-15.451.0015.2119.3.3.90.39.00.00.00.2.706.0000	302.429,69

Total da Suplementação: RS 668.910,85

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA	
20.007 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
89-15.451.0006.1014.4.4.90.51.00.00.00.2.706.0000	668.910,85

Total da Anulação: RS 668.910,85

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/mnsaude](#)
[/mnsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/mnsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.176, de 18 de Outubro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 3.847.274,46** (Três milhões, e oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

50 - FUNDO

50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

614-12.361.0010.2066.3.1.90.11.00.00.00.1.500.1001	2.847.274,46
627-12.365.0010.2070.3.1.90.11.00.00.00.1.500.1001	1.000.000,00

Total da Suplementação: R\$ 3.847.274,46

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

50 - FUNDO

50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

590-12.365.0010.1015.3.3.90.30.00.00.00.1.500.1001	100.000,00
589-12.361.0010.1015.3.3.90.30.00.00.00.1.500.1001	125.000,00
592-12.365.0010.1015.3.3.90.39.00.00.00.1.500.1001	50.000,00
591-12.361.0010.1015.3.3.90.39.00.00.00.1.500.1001	150.000,00
593-12.361.0010.1015.4.4.90.51.00.00.00.1.500.1001	99.254,62
594-12.365.0010.1015.4.4.90.51.00.00.00.1.500.1001	400.000,00
596-12.365.0010.1016.3.3.90.30.00.00.00.1.500.1001	100.000,00
595-12.361.0010.1016.3.3.90.30.00.00.00.1.500.1001	100.000,00
597-12.361.0010.1016.3.3.90.36.00.00.00.1.500.1001	10.000,00
598-12.365.0010.1016.3.3.90.36.00.00.00.1.500.1001	10.000,00
599-12.361.0010.1016.3.3.90.39.00.00.00.1.500.1001	33.955,00
602-12.365.0010.1016.4.4.90.52.00.00.00.1.500.1001	375.000,00
601-12.361.0010.1016.4.4.90.52.00.00.00.1.500.1001	100.000,00
608-12.122.0010.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.500.1001	484.064,84
615-12.361.0010.2066.3.1.90.13.00.00.00.1.500.1001	110.000,00
616-12.361.0010.2066.3.1.91.13.00.00.00.1.500.1001	600.000,00
649-12.122.0012.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.1001	1.000.000,00

Total da Anulação: R\$ 3.847.274,46

Art 3º Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.177, de 18 de Outubro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 1.500,00** (Mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

50 - FUNDO

50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

585-12.122.0001.2001.3.3.90.14.00.00.00.1.501.0000	1.500,00
--	----------

Total da Suplementação: R\$ 1.500,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

50 - FUNDO

50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

734-12.122.0010.2001.3.3.90.91.00.00.00.1.501.0000	1.500,00
--	----------

Total da Anulação: R\$ 1.500,00

Art 3º Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – IAPCM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA IAPCM Nº 087/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

- 1- **APOSENTAR POR INVALIDEZ PROPORCIONALMENTE** com fulcro na Avaliação da JUNTA médica desta Municipalidade , e com fundamento no Artigo 15 da Lei COMPLEMENTAR Nº78/2022 (com redação da Lei Complementar nº82/2022) , a servidora estatutária Srª **ANDREA APARECIDA BARCELOS CASTRO** , Mat. 5035 , no Cargo de **PROFESSOR II , NÍVEL II A - Ref 05** , lotado na Secretaria de Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu , conforme **Processo IAPCM nº 078 de 07 de Fevereiro de 2022 .**

- 2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$1.420,00

- 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de Outubro de 2024 .**

- 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 14 de Outubro de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º.: 5680

PORTARIA IAPCM Nº 088/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

- 1- **APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO** , com fundamento no Art.3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art 3º da Lei Complementar nº 78/2022 , o servidor desta Municipalidade o Srª **SANDRA LEMOS LÁCZYNSKI** , Mat.3231 , no Cargo de **Prof. II nível B ,Ref : 08** , lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu , conforme **Processo IAPCM nº 460 de 14 de Agosto de 2024 .**

- 2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Portaria nº 061/2024 – Ministério da Educação	R\$5.230,52
TRIÊNIO	(65%) Lei Complementar 001/91 – Lei Complementar nº002/92	R\$3.399,84
ENQUADRAMENTO A	Lei nº 2.541/22 (10%)	R\$523,05
ENQUADRAMENTO B	Lei nº 2.541/22 (5%)	R\$261,53
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$9.414,94

- 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **02 de Outubro de 2024 .**

- 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 14 de Outubro de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º.: 5680

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2021
RELAÇÃO DE DESISTENTE

SECRETARIA	DATA DA ADMISSÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	NOME	CARGO
SAÚDE	01/12/2021	01/10/2024	IRMA GONÇALVES REYS	CIRURGIÁ DENTISTA

Cachoeiras de Macacu /RJ, 16 de Outubro de 2024

Magda Rocha Tiburcio
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



PORTARIA IAPCM Nº 089/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

RESOLVE:

1- **APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO** , com fundamento no **Art.3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art 3º da Lei Complementar nº 78/2022** , o servidor desta Municipalidade o **Srª ROSA EULALIA GOMES LIMA** , **Mat.2201** , no Cargo de **Prof. II nível B ,Ref : 08**, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu , conforme **Processo IAPCM nº 370 de 24 de Junho de 2024** .

2- A estrutura da Aposentadoria referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas :

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTOS	Portaria nº 061/2024 – Ministério da Educação	R\$5.230,52
TRIÊNIO	(65%) Lei Complementar 001/91 – Lei Complementar nº002/92	R\$3.399,84
ENQUADRAMENTO A	Lei nº 2.541/22 (10%)	R\$523,05
ENQUADRAMENTO B	Lei nº 2.541/22 (5%)	R\$261,53
VALOR TOTAL DO PROVENTO		R\$9.414,94

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **02 de Outubro de 2024** .

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 14 de Outubro de 2024.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA
PRESIDENTE DO IAPCM
Mat. IAPCM n.º: 11520
CGRPPS n.º.: 5680

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria SME/CM nº 009, 07 de outubro de 2024.

INSTAURA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR IRREGULARIDADE.

O **Secretário Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu - RJ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 162 da Lei Complementar n.º 001/1991,

Resolve:

Art. 1º – Instaurar sindicância para apurar a irregularidade objeto do Ofício n.º 002/2024, emitido em 19/09/2024, pela Escola Municipal Funchal, designando para procedê-la no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos seguintes servidores:

- Édipo Dias - Matr. 9536
- Maria de Lourdes da Silva Pinto - Matr. 9671
- Luiz Fernando Lima da Silva Gonçalves - Matr. 19593

Art. 2º – A Comissão instaurada no Art. 1º desta Portaria será presidida pela servidora Maria de Lourdes da Silva Pinto.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 07 de outubro de 2024.


Osório Luís Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação

Osório Luís Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Matr. 39050

Secretaria Municipal de Educação
Email: smecachoeiras@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2021
RELAÇÃO DE DESISTENTE

SECRETARIA	DATA DA ADMISSÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	NOME	CARGO
SAÚDE	14/09/2021	18/10/2024	MARIA ELY DE OLIVEIRA E SOUZA	PSICÓLOGO
SAÚDE	24/09/2021	18/10/2024	MARIA ELY DE OLIVEIRA E SOUZA	PSICÓLOGO-NEUROPSICÓLOGO

Cachoeiras de Macacu /RJ, 18 de Outubro de 2024

Magda Rocha Tiburcio
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Portaria nº031/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-**CONCEDER 30 dias de férias regulamentares**, com parcelamento, conforme prevê a lei nº2.471 de 30 de Abril de 2021, e converter 10 dias em abono pecuniário, por necessidade imperiosa do serviço, à servidora descrita abaixo :

Renata Barcelos Passos Mat.:722

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
17/10/2022 a 16/10/2023	1º De 28/10/2024 a 01/11/2024 2º De 07/11/2024 a 21/11/2024

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 28 de Outubro de 2024.

Gabinete da Presidência, 27 de Setembro de 2024.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza

=Presidente=



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 130/2024

Regulamenta interdição de via no município de Cachoeiras de Macacu – RJ e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão da **“COMEMORAÇÃO AO MÊS DAS CRIANÇAS”**.

RESOLVE:

Art.1º – Em razão do evento **“COMEMORAÇÃO AO MÊS DAS CRIANÇAS”** fica interdita a Rua Ary Coelho de Freitas, bairro Parque Veneza. No trecho compreendido a partir do nº 160 até o nº 68, na data de 20 de Outubro de 2024, com início as 12 horas e término às 18 horas. Ao término do evento o trânsito volta ao normal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 18 de outubro de 2024.

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito

MOVIMENTO NACIONAL PELA VACINAÇÃO

VACINE-SE CONTRA A GRIPE

Informe-se sobre os grupos prioritários em gov.br/vacinacao

BRASIL BEM CUIDADO | SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | GOVERNO FEDERAL | BRASIL | UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em gov.br/mosquito

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 770 - 18 de Outubro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1477

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Processo Administrativo nº 4537/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
ÁGUA MINERAL NATURAL ENVASADA EM GALÃO DE 20 (VINTE)
LITROS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: SOUSA PUPO COMERCIAL DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 15.323.490/0001-34

VALOR TOTAL: R\$ 48.720,00 (Quarenta e oito mil setecentos e vinte reais).

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO E
DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS NO PARECER JURÍDICO AUTORIZO A
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 011/2024
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

PARTES: **AMAE-CM**

X

ALIANE TUZZIN

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual referente à locação de imóvel não
residencial localizado no bairro Guararapes.

VALOR TOTAL: R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente, conforme execução do objeto.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de
1993 e suas alterações posteriores – processo administrativo nº 0321/2021.

Cachoeiras de Macacu, 16 de outubro de 2024.

ANDERSON FERREIRA REIS
Presidente da AMAE-CM
Portaria nº 018/2021



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Fundo Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024.
Proc. Adm. nº. 211/2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento às
disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a
realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante
informações, a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FORNECIMENTO
DE URNAS, TRANSLADO, ORNAMENTAÇÃO BÁSICA E
PREPARAÇÃO DO CORPO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES
DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS ATÉ:
31/10/2024, às 13:29 HORAS.

ABERTURA DA SESSÃO: 31/10/2024 ÀS 13:30 HORAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos
endereços eletrônicos:

- ✓ <https://transparencia.betha.cloud/#/VZlcw3tEQS:z63QIK2HkQw=/consulta/31197>
- ✓ <https://www.licitanet.com.br>
- ✓ <https://www.pncp.gov.br>

MAIORES INFORMAÇÕES: Podem ser solicitadas junto a equipe de
apoio, através do endereço eletrônico:
equipeemas.licitacao24@hotmail.com

Cachoeiras de Macacu/RJ, 18 de outubro de 2024.

Renata Alves de Almeida
Subsecretária Municipal de Assistência Social

DISQUE SAÚDE 136

[/minsaude](#)
[/ministeriodasaude](#)
[/MinSaudeBR](#)

Saiba mais em gov.br/doacaodeleite
#DoeLeiteMaterno

Junte-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidades Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

doe leite materno
Qualquer quantidade importa.

1 pote pode alimentar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar

rBLH BRASIL BEM CUIDADO MIN. SAÚDE PARA QUEM MAIS PRECISA SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIDO E RECONSTRUÍDO